Página 381. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Emenda Aditiva n° 01

Insere o §16, no art.114 do PLC/0008.4/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114...

§16. Os cargos em comissão e funções de confiança pertencentes a SED serão ocupados, preferencialmente, por funcionários do quadro efetivo da Secretaria."

Sala das sessões,

DEPUTADO VALDIR VITAL COBALCHINI

A referida inserção mantém situação funcional histórica que prevalece na Secretaria de Educação, onde os cargos em comissão e funções gratificadas da referida pasta são preenchidas e ocupadas por servidores efetivos daquela pasta, tendo em vista o conhecimento específico exigido para os cargos mencionados.